



LEITURA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: STAR A 70

Alcool Etílico Hidratado 70° INPM

DESCRIÇÃO:

Indicado para desinfecção de superfícies fixas em estabelecimentos de áreas de saúde e alimentícia, tais como hospitais, ambulatórios, clínicas, cozinhas industriais, restaurantes e etc.

MODO DE USAR:

Aplicar STAR A 70 sobre a superfície a ser desinfetada com auxílio de um pano limpo, espalhá-lo sempre no mesmo sentido e para fora da superfície. STAR A 70 deve ser utilizado puro, destinado a desinfecção de superfícies e ambientes.

CUIDADOS NA CONSERVAÇÃO:

Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada. Devem ser evitadas temperaturas extremas. Armazenar o produto em temperatura ambiente, protegido do sol, do calor e umidade excessiva. Não reutilizar a embalagem vazia para outros fins.

DADOS TÉCNICOS:

Aparência	Líquido límpido
Cor	Incolor
Odor	Característico
pH	6,00 a 8,00

(Os dados acima são típicos de uma produção normal e não devem ser considerados como especificações do produto.)

COMPOSIÇÃO: Àlcool Etílico Hidratado e Veículo

PRINCÍPIO ATIVO: Àlcool Etílico 70% ppm

PRECAUÇÃO DE USO:

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. PERIGO: Produto inflamável. Manter o produto longe de calor ou chamas. Não perfurar a tampa. Não derramar sobre o fogo. Em caso de contato com os olhos lave imediatamente com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicações ou o médico levando o rótulo do produto. Depois de utilizar este produto, lave e seque as mãos. Caso necessite de informações adicionais, entre em contato com o Centro Toxicológico pelo telefone 0800 722 6001.

EMBALAGEM: Caixa de papelão com 4 bombonas de polietileno com 5 litros.

GARANTIA:

Produção moderna e rigoroso controle de laboratório asseguram qualidade uniforme por todo o tempo. Assim, todos os produtos manufaturados pela Quimistar são garantidos para a total satisfação do usuário.

Aut. Func. MS nº 3.04284.2 - Saneante produzido conforme Resolução RDC Nº 350 de 19 de março de 2020